



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4697/2017

I — A Sociedade Portuguesa de Química, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos titular do NIPC 501139265, com sede em Lisboa, tem por objeto promover, cultivar e desenvolver, em Portugal, a investigação, o ensino e a aplicação da Química e das Ciências com esta mais diretamente relacionadas;

II — Para o efeito, a Sociedade Portuguesa de Química tem vindo a desenvolver, desde a sua constituição, em 5 de abril de 1974, diversas iniciativas entre as quais se podem destacar as «Olimpíadas da Química» e os «Encontros Nacionais de Divisão de Ensino e Divulgação da Química», mas também a publicação da «Gazeta da Química» e a instituição de prémios científicos como o prémio Ferreira da Silva, criado em 1981, e a Medalha Vicente de Seabra, em 2002, destinados a premiar cientistas que se distingam nesta área. Organiza, desde 1978, um congresso bianual no qual participam centenas de químicos, portugueses e de outras nacionalidades;

III — Para além de promover a participação portuguesa nas Olimpíadas da Química, a Sociedade Portuguesa de Química assegura, também, a participação nacional em diversas organizações internacionais;

IV — A Sociedade Portuguesa de Química coopera com a Administração, designadamente com o Ministério da Educação, na prossecução dos seus fins, conforme resulta do processo;

V — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/288/2016, de 3 de dezembro, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo administrativo n.º 115/UP/2013, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Sociedade Portuguesa de Química, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

4 de maio de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310497206

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, SAÚDE E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS.

Gabinetes dos Ministros Adjunto, das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde e do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Despacho n.º 4698/2017

De acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, as autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020 têm a natureza de estrutura de missão e são criadas por resolução do Conselho de Ministros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, criou as estruturas de missão responsáveis pela gestão dos programas operacionais temáticos, regionais do continente e de assistência técnica, designadas por autoridades de gestão, incluindo a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE).

O secretariado técnico é um órgão da autoridade de gestão, que funciona sob a responsabilidade da respetiva comissão diretiva, exercendo os secretários técnicos as competências que lhe sejam cometidas pelo

presidente da mesma, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

A referida resolução determina, no n.º 13, que os secretários técnicos da Autoridade de Gestão do POISE são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do emprego e segurança social, em conjunto com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da igualdade de género, do desenvolvimento regional, da saúde e da educação, sob proposta da comissão diretiva do respetivo programa operacional.

Nos termos do n.º 17 da citada Resolução do Conselho de Ministros todos os elementos das autoridades de gestão e dos órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais são livremente designados e exonerados, em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

O Despacho n.º 6900-A/2015, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015, fixou em nove o número máximo de secretários técnicos para o secretariado técnico da Autoridade de Gestão do POISE e designou os respetivos secretários técnicos.

A experiência entretanto adquirida com o arranque e execução do Programa, veio demonstrar a necessidade de se proceder a reajustamento das Unidades que compõem o secretariado técnico da Autoridade de Gestão do POISE, tendo em vista dar maior relevância à área da igualdade, pelo seu peso nas temáticas do Programa Operacional, e à área do empreendedorismo que assume um papel mais transversal nos vários domínios temáticos do Portugal 2020.

Assim, procedeu-se à alteração da estrutura atual do secretariado técnico da Autoridade de Gestão do POISE, tendo a Unidade de Gestão Operacional III passado a designar-se Unidade de Igualdade e Inclusão Social e extinguiu-se a Unidade de Gestão Operacional IV — Empreendedorismo e Igualdade com a consequente cessação de funções da atual titular do cargo, mantendo-se em vigor o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 6900-A/2015, de 19 de junho.

Pese embora da qualificação da liberdade do ato de exoneração resultar não só a degradação do dever de fundamentação específica, bem como, a degradação da exigência de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à audiência prévia da titular do cargo.

Com o presente despacho, aproveita-se para designar, na sequência da cessação de funções da anterior titular, o secretário técnico da Unidade Financeira e Monitorização Estratégica, sob proposta fundamentada da comissão diretiva da Autoridade de Gestão do POISE.

Assim:

Nos termos do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, sob proposta da comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego no uso das competências conferidas pela alínea z) do n.º 1 do artigo 27.º e pela alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determina-se:

1 — A cessação de funções da licenciada Ana Luísa Sampaio Cardoso do cargo de secretária técnica da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego.

2 — A designação do licenciado Paulo Alexandre Romão Rafael para o cargo de secretário técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego, responsável pela Unidade Financeira e Monitorização Estratégica.

3 — A presente designação fundamenta-se na experiência profissional, aptidão e competência técnica do designado para o exercício de funções no respetivo cargo, conforme comprova a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2017.

22 de março de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 15 de maio de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 18 de abril de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 10 de fevereiro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 21 de março de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*. — 13 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

ANEXO

Nota curricular (síntese)

1 — Dados Pessoais

Nome: Paulo Alexandre Romão Rafael
Data de Nascimento: 22 de dezembro de 1980

2 — Habilitações académicas

2005 — Licenciatura em Gestão de Empresas; Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
2003 — Bacharelato em Gestão de Empresas; Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

3 — Experiência Profissional

Desde janeiro de 2016 — Coordenador da Unidade Financeira e Monitorização Estratégica do POISE;

De março de 2015 a janeiro de 2016 — Técnico Informático/Tester do POISE

De maio de 2009 a março de 2015 — Técnico Informático/do POPH — Programa Operacional Potencial Humano;

De dezembro de 2003 a abril de 2009 — Coordenador Técnico Pedagógico; Gestor de Projetos e Técnico Oficial de Contas na ESDÍME, Crl — Agência para o Desenvolvimento no Alentejo Sudoeste;

De setembro de 2003 a novembro de 2003 — Estágio Curricular na área de Controlo de Custo e Investimentos na Somincor — Sociedade Mineira de Neves Corvo, S. A.

310510951

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 6098/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum de ingresso para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto pelo Aviso n.º 10987/2016, publicado no *Diário da República* n.º 171, 2.ª série, de 6 de setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Romeu Martins Prior e Gonçalo Carvalho Lestre, com efeitos a 1 de maio de 2017, ficando posicionados enquanto durar o período probatório, no índice 290 da respetiva carreira e categoria, nos termos a que alude o n.º 1 do artigo 9.º e do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310499564

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.**Despacho n.º 4699/2017**

Por meu despacho de 10 de março de 2017, e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 45.º a 51.º do Anexo à referida Lei, torna-se público que a mestre Sandra da Igreja Torrado Pires, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 17,26 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., ficando colocada na 2.ª posição remuneratória da categoria e nível 15 da tabela remuneratória única, após procedimento concursal.

13 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

310493991

FINANÇAS**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças****Despacho n.º 4700/2017**

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas), e do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017), a Região Autónoma da Madeira (RAM) pretende emitir um empréstimo obrigacionista com vista a substituir e amortizar diversos empréstimos anteriormente contraídos por empresas públicas reclassificadas da Região e pela própria RAM;

Considerando que o refinanciamento da dívida assumida pela RAM contribui para a diminuição da dívida global desta região e, deste modo, para a estabilidade da economia regional e do país como um todo, revestindo-se, deste modo, de manifesto interesse para a economia nacional;

Considerando que foi ouvida a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., em cumprimento do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 7.º dos respetivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de setembro, e no n.º 8 do artigo 112.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de termo:

Autorizar, no uso das competências delegadas, ao abrigo das alíneas *p*) e *s*) do n.º 5, do Despacho do Ministro das Finanças n.º 3493/2017, de 30 de março, a concessão da garantia pessoal do Estado, ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, tendo como limite máximo o valor de € 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de euros), nos estritos termos e condições constantes na ficha técnica anexa ao presente despacho, fixando, para o efeito, uma comissão de garantia de 0,2 % ao ano.

17 de maio de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

ANEXO

Ficha técnica

Emitente: Região Autónoma da Madeira («RAM»).

Finalidade: Refinanciamento da dívida da RAM e de entidades públicas reclassificadas da Região.

Modalidade: Emissão de obrigações a taxa variável mediante oferta particular.

Montante: € 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de Euro).

Valor nominal: € 10.000 (dez mil Euro) por Obrigação.

Realização: Pagamento integral na Data de Subscrição.

Prazo: 5 (cinco) anos a contar da Data de Subscrição da Emissão. Reembolso: O reembolso das Obrigações será efetuado ao seu valor nominal, na data de pagamento do 10.º cupão.

Indexante: Euribor 6 meses, com *floor* a 0 %.

Margem: A definir na data da emissão.

Período de juros: Os juros serão pagos semestral e postecipadamente.

Organização e liderança: Banco BPI, S. A. («Banco BPI»), Banco Comercial Português, S. A. («Millennium investment banking»), Banco Santander Totta, S. A. («Banco Santander Totta») e Caixa — Banco de Investimento, S. A. («CaixaBI»).

Agente pagador: O Banco BPI, o Banco Santander Totta, o CaixaBI e o Millennium investment banking, em regime de rotatividade anual.

Garantia: República Portuguesa.

310510416

Autoridade Tributária e Aduaneira**Declaração de Retificação n.º 353/2017**

Por ter sido publicado indevidamente procede-se à anulação do Despacho n.º 4105/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017.

15 de maio de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310497328